



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



**MEMORANDO Nº 099/GAB/2022/Rondolândia, de 01 de Junho de 2022**

**Assunto: Abertura de Processo**

Solicitamos abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE TÉCNICAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO DE 2022** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados.

Atenciosamente,

---

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- Categoria de investimento:

1.1( ) Material de consumo, ( x ) Prestação de Serviço, ( ) Material permanente

### 2- Objeto:

Constitui objeto deste instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE TÉCNICAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL a ser realizado nos dias 14 e 15 de Junho de 2022** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód.TCE	Unid	Quant	Especificação
01	379035-5	SVR	01	Serviço de capacitação de pessoal – Curso de Técnicas de Auditoria Governamental ( Teoria e Capacitação sobre técnicas e ferramentas de auditoria) nos dias 14 e 15 de Junho de 2022.

### 3 – Identificação da Despesa

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Outros Serviços de Terceiros

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (20).

### 4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido mediante proposta apresentada no Plano de Trabalho ofertado pela empresa contratada em Anexo.

### 5 - Da Justificativa

5.1 – A contratação de empresa especializada para execução dos serviços justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar detalhadamente os conhecimentos dos servidores afetos ao Controle Interno Municipal, lotados na Controladoria Geral do Município.

### 6- Da execução do serviço:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024**



6.1 – Os serviços serão prestados através de instrutor previamente indicado e qualificado pela Contratada, obedecendo-se a estrutura curricular do curso, a ser ofertado nos dias 14 e 15 de Junho de 2022.

**7- Das obrigações das partes:**

**7.1- DA CONTRATANTE**

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

**7.2 – DA CONTRATADA:**

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmos;

**8- Resultados Esperados**

8.1- Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Administração como também o alcance de metas e indicativos.

**9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:**

9.1- O prazo da licitação terá sua vigência por 30 (trinta) dias.

**10- Condições de pagamento:**

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou Contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 01 de Junho de 2022

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal